

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.115 /2003

CRIA CARGO EM COMISSÃO


A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado em comissão o cargo de SUPERVISOR GERAL DE ENFERMAGEM do município de Bom Jardim de Minas, com os vencimentos de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 21 de Março de 2003.


Valdeir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
CÂMARA M. BOM J. DE MINAS
DATA _____